



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 10 DE ABRIL DE 2023

Página: 1



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 08, 10 DE ABRIL DE 2023.

EXCEPCIONALMENTE NO ANO DE 2023 TRANSFERE O FERIADO “DATA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA” 27/04/2023 (QUINTAFEIRA) PARA O DIA 28/04/2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que o dia 27 de Abril é consagrado “Data da Emancipação Política do Município de Serra Branca”, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 287/1997;
- considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, nos dias 28 de Abril e 1º de Maio;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido para o dia 28 de Abril de 2023 (sexta-feira) o feriado do “Data da Emancipação Política do Município de Serra Branca”.


Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Serra Branca – PB, 10 de abril de 2023.

Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO

Vicente Fialho de Sousa Neto
Prefeito